



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4212/2022

SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE
LEI Nº 1082/2022.

Art. 1º Fica substituído na sua totalidade o texto do Projeto de Lei nº 1082/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA MULHER” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 6.404/2006.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Mulher” no Município Petrópolis, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. A “Semana Municipal da Mulher” criada por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Petrópolis.

Art. 2º O Poder Executivo, na “Semana Municipal da Mulher” poderá realizar eventos, desenvolvendo as seguintes atividades:

- I – palestras sobre empoderamento pessoal;
- II – distribuição de folders e cartilhas com orientações;
- III – orientação jurídica;
- IV – orientação psicológica;
- V – grupo de conversa sobre autoestima, amor próprio e empoderamento pessoal;
- VI – orientações sobre cursos de capacitação;
- VII – balcão de emprego para mulheres vítimas de violência;
- VIII – orientações sobre a saúde da mulher;
- IX – serviços de assistência social.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Data do Documento: 26/07/2022 - 18:21:28
Data do Processo: 27/07/2022 - 09:09:04
Processo: 4212/2022

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **NÃO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2022009300920009421**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei substitutivo visa adequar o Projeto de Lei que instituiu a Semana Municipal da Mulher, no Município de Petrópolis, a ser comemorada na semana do dia 08 de Março, dia Internacional da Mulher, revogando assim a Lei Municipal nº 6.404/2006, tendo em vista que a mesma está incompleta.

Nesta “Semana Municipal da Mulher”, poderão ser realizados eventos que promovam e beneficiem as nossas mulheres, como palestras, cursos de capacitação e orientações. Essas atividades, poderão ser realizadas em conjunto com os órgãos do Poder Executivo.

Assim, teremos uma semana inteira de eventos e atividades, incluindo no calendário eventos do município as atividades com a finalidade de implementar as políticas públicas de defesa e proteção à mulher, incentivando a participação, a valorização, a qualificação e a conscientização sobre os direitos das mulheres petropolitanas.

A mulher exerce dentro da sociedade um papel singular. No entanto, ainda existe preconceito, discriminação, violência e repressão à mulher no Brasil e no mundo.

Sala das Sessões, 27 de Julho de 2022



GILDA BEATRIZ
Vereadora